

PROJETO DE LEI Nº 082 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

Autoriza a Abertura de Crédito Especial e da Outras Providências

Art. 1º - Abre crédito especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 3.000,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	8 – Secretaria Municipal da Saúde	
	8.02 – Fundo Municipal de Saúde	
	10- Saúde	
	304 – Vigilância sanitária	
	205 – Vigilância em saúde	
	1.37 – Programa vigilância em saúde	
3532	3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	R\$ 3.000,00

Parágrafo único: Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial suplementar aberto por este artigo o valor R\$ 1.000,00 da despesa 1536 e de R\$ 2.000,00 da despesa 1535.

Art. 2º - Abre crédito especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 5.000,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	8 – Secretaria Municipal da Saúde	
	8.02 – Fundo Municipal de Saúde	
	10- Saúde	
	305 – Vigilância epidemiológica	
	205 – Vigilância em saúde	
	2.37 – Programa vigilância epidemiológica	
3533	3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	R\$ 5.000,00

Parágrafo único: Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial suplementar aberto por este artigo o valor de R\$ 5.000,00 da despesa 2783.

Art. 3º - Abre crédito especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 10.000,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	8 – Secretaria Municipal da Saúde	
	8.02 – Fundo Municipal de Saúde	
	10- Saúde	
	305 – Vigilância epidemiológica	
	205 – Vigilância em saúde	
	2.37 – Programa vigilância epidemiológica	

3534	3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	R\$ 10.000,00
------	--	---------------

Parágrafo único: Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial suplementar aberto por este artigo o valor de R\$ 10.000,00 da despesa 1843.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 11 dias do mês de novembro de 2016.



LUIZ PAULO FONTANA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EMILIA GASPARIN
Secretária Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 74/2016

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos edis dessa casa legislativa, encaminhamos as vossas senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente projeto de lei que autoriza a abertura de crédito especial e da outras providências.

Os créditos especiais são para a possibilidade pagamento de despesas com recursos vinculados, já que as rubricas orçamentárias não haviam sido inseridas no orçamento.

Certos de contarmos com a atenção que Vossas Senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

Atenciosamente,



LUIZ PAULO FONTANA
Prefeito Municipal